

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

Monitoring and evaluation of the municipal plan of São Gonçalo dos Campos-BA: an analysis on field education

Lizandra Almeida Souza
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
São Gonçalo dos Campos-Brasil
Fábio Dantas de S. Silva
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
Feira de Santana - Brasil

Resumo

O artigo tem como objetivo analisar os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município (PME) do Município de São Gonçalo do Campos, Bahia, com foco nos dados relacionados à educação do campo. A metodologia empregada foi a pesquisa documental, utilizando consultas às páginas eletrônicas oficiais do Ministério da Educação (MEC), incluindo o site "PNE em Movimento", ao Diário Oficial do Município e visitas à Secretaria de Educação local para obtenção de informações. Os resultados da análise indicam que as metas e estratégias do PME relacionadas à Educação do Campo não estão sendo devidamente monitoradas e avaliadas. Esse cenário sugere a necessidade de uma revisão e reforço nas práticas de monitoramento e avaliação, bem como de um maior comprometimento com a execução das metas estabelecidas para a educação do campo no município em questão.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação; Plano Municipal De Educação; Educação Do Campo

Abstract

This work aims to analyze the monitoring and evaluation reports of the Municipal Education Plan (PME) of the Municipality of São Gonçalo do Campos, Bahia, focusing on data related to rural education. The methodology employed was documentary research, using consultations of the official websites of the Ministry of Education (MEC), including the "PNE in Movement" website, the Official Gazette of the Municipality and visits to the local Department of Education to obtain information. The results of the analysis indicate that the PME's goals and strategies relating to rural education are not being properly monitored and evaluated. This scenario suggests the need for a review and reinforcement of monitoring and evaluation practices, as well as a greater commitment to implementing the targets set for rural education in the municipality in question.

Keywords: National Education Plan; Municipal Education Plan; Rural Education

1. Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Campos, na Bahia, com foco nos dados relacionados à educação do campo. Nessa direção, salientamos a importância da realização e necessidade de avaliação de uma política pública, sobretudo, como forma de compreender como esta política tem sido efetivada, quais lacunas e contradições estão presentes no seu processo de implementação.

O Plano Nacional de Educação – PNE e os planos subnacionais (Plano Estadual de Educação – PEE e Plano Municipal de Educação – PME) se constituem como uma política pública da educação. Entendemos a política pública como uma necessidade para compreensão e construção de alternativas na resolução de problemas públicos. De acordo com Celina Souza (2006), não existe uma única, nem melhor, definição sobre política pública, pois teremos diferentes correntes teóricas problematizando os diversos aspectos em torno da definição do conceito. Entretanto, ainda de acordo com Souza (2006), propõe que podemos entendê-la como o campo do conhecimento que busca colocar o governo em ação, analisar essa ação e, se necessário, propor mudanças no rumo dessas ações.

Dessa forma, os estudos sobre a política de planejamento educacional no Brasil (Saviani, 2014; Bordignon, 2014; Cury, 2011; Dourado, 2016; Silva, 2020) apontam a descontinuidade e a falta de financiamento, bem como uma visão pautada em planos concebidos como planos de governo, sendo estritamente técnicos, separando planejadores e gestores e, sobretudo, com ausência de monitoramento e avaliação. Com isso, discutir o planejamento de políticas públicas educacionais é situá-las como uma dimensão do Estado, o qual está presente tensões e disputas por conta dos diferentes projetos de educação e sociedade, isto é, a correlação de forças, como explicou Gramsci (2011).

Na busca pela compreensão da importância dos planos decenais de educação, buscamos em Bordignon a definição conceitual, o qual afirma que um plano decenal de educação é “instituído por lei, os planos estabelecem a base legal para as decisões dos gestores públicos, estabelecendo as diretrizes da ação com caráter mandatário, pautando a agenda dos gestores” (2014, p. 33). Assim, surge a necessidade de ter na formulação do plano de educação a participação da sociedade civil, a realização de diagnóstico, a expressão da

dimensão temporal para atingir as ações propostas, bem como a importância da sua dimensão legal.

Desse modo, o Brasil tem um contexto histórico de ausência de elaboração de planejamento educacional, a falta literalmente de uma tradição de pensar e planejar ações a longo prazo na área de educação. Sabemos que essa ausência é resultado das correlações de forças na disputa do Estado e da própria concepção da educação. Desse modo, conforme Saviani (2014), os planos, historicamente, tinham uma função ora de racionalidade técnica, ora um documento que expressava a racionalidade tecnocrática, sem a problematização das demandas educacionais efetivas e, sobretudo, sem a própria implementação de um projeto de educação para o país.

Nessa direção, é preciso compreender e analisar a Lei nº 13.005/14 que institui o PNE 2014 - 2024 que determina diretrizes, metas e estratégias para as políticas educacionais no decênio e objetiva se constituir como o epicentro das políticas educacionais. Ou seja, é preciso analisar este plano e compreender o seu processo de elaboração e se as demandas educacionais têm sido problematizadas pelos entes federados.

Ressaltamos a participação da sociedade civil na elaboração do PNE (2014 - 2024), com as realizações das Conferências Nacionais de Educação, possibilitando a participação de educadores, pesquisadores e defensores de uma educação pública. Assim, utilizamos Gramsci (2011, 2020) como referencial teórico para compreender a categoria sociedade civil e entender as disputas de projeto de sociedade que ocorreram na implementação do PNE.

Dentre os artigos da referida Lei, temos o Artigo 8º que definiu o prazo de um ano para que os Estados, o DF e os Municípios elaborassem os planos decenais ou adequassem seus planos em consonância com as diretrizes, as metas e as estratégias previstas no PNE. Trata-se de uma exigência importante para que os Estados e Municípios assumissem a responsabilidades na construção de seus planos, um avanço comparado ao PNE (2001 - 2011) que não fez essa exigência e 44% dos municípios não aprovaram seus Planos. (Pinto, 2014)

Desse modo, o presente artigo parte das reflexões oriundas da pesquisa de Mestrado em Educação na Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS, que analisou os relatórios de Acompanhamento e Avaliação do PME de São Gonçalo do Campos –BA, no período de 2016 a 2021. Trata-se de uma pesquisa ancorada no método do materialismo histórico – dialético. Utilizamos a pesquisa documental como instrumento metodológico, como forma

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

de compreender as entrelinhas e o contexto de elaboração destes documentos, conforme salienta Shiroma, Campos e Garcia (2005). Para tanto, a coleta de dados foi realizada por meio de consultas às páginas eletrônicas oficiais do MEC no site “PNE em Movimento”, do Diário Oficial do Município. Além disso, visitas foram realizadas na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos-BA durante os meses de maio, junho e julho de 2022 para levantamento de dados relacionados à pesquisa.

Para fins de apresentação, o artigo está estruturado em duas seções: a primeira discute o Plano Nacional de Educação (2014 - 2024), destacando avanços e recuos, metas e estratégias para educação do campo; a segunda apresenta os resultados da análise dos relatórios de Avaliação e Monitoramento do PME de São Gonçalo, Bahia.

2. O Plano Nacional de Educação (2014 - 2024): avanços e recuos

Na busca efetiva de implementar um Sistema Nacional de Educação e um Plano Nacional de Educação que se constitua como o centro de políticas educacionais, temos o PNE (2014 - 2014), aprovado e sancionado através da Lei 13.005 de 2014, no período do governo da presidente Dilma Rousseff, após quatro anos de intenso debate e disputa em torno de quais ações e políticas educacionais o Estado deveria priorizar.

Ressaltamos como ponto positivo do novo PNE a realização das Conferências Nacionais de Educação para elaboração de metas e estratégias. Dessa forma, houve a participação da sociedade civil, entendemos sociedade civil, conforme esclarece a professora Virginia Fontes (2020), como o espaço da materialização da luta de classes. Essa concepção é baseada nos estudos de Gramsci sobre o conceito de Estado, quando o autor sardo diz: “mas isto significa que por ‘Estado’ deve-se entender, além do aparelho de governo, também o aparelho ‘privado’ de hegemonia ou sociedade civil” (Gramsci, 2020, p. 258). Assim, as organizações denominadas “privadas” formam uma rede de sustentação ou de contestação da atuação da sociedade política, isto é, as disputas ideológicas e políticas ocorrem, principalmente, no que Gramsci chamou de Sociedade civil.

Dessa forma, podemos destacar os principais eventos com a participação da sociedade civil e subsidiaram a construção do PNE (2014-2024) foram a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB), realizada em 2008, e as Conferências Nacionais de Educação (CONAEs), em 2010 e 2014. A CONAE de 2010 se constituiu como um mecanismo importante para a construção do PNE (2014-2024), sobretudo, porque contemplou nas suas discussões as

questões institucionais, da sociedade civil e da política. A conferência teve como tema: “Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação - Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação”. Como destaque dessa articulação, temos no seu documento final, a destinação de 10% do PIB para a educação em relação ao tema do financiamento (Dourado, 2016).

É possível afirmar que o PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, construído para o decênio de 2014-2024, abarcou orientações diferentes dos anteriores, como a exigência da formulação de planos subnacionais em âmbito estadual e municipal no prazo de um ano contado a partir da vigência da lei, além da relação com o monitoramento e a avaliação. Entretanto, o plano aprovado indica que, mesmo tendo ocorrido um processo de participação da sociedade civil e avanços na perspectiva da obrigatoriedade para os entes federados, apresenta, também, contradições que são fruto do processo de disputa do Estado. Como afirma Dourado (2016, p. 21), o PNE possui “ambiguidades e tensionamentos sobre avaliação, sobretudo, da educação básica; e pela concepção restrita de participação e inclusão, com rebatimentos importantes na relação educação e diversidade étnico-racial, sexual, de gênero”. Além da disputa pelo fundo público, que gerou debates e tensões sobre a não implementação de recursos públicos em instituições privadas.

No artigo 5º do PNE (2014-2024), o monitoramento e a avaliação, objeto de nosso estudo, passaram a ser pautados de forma obrigatória, diferentemente do proposto no plano anterior. Dessa maneira, o plano aponta para o monitoramento e avaliação e, segundo Dourado, Grossi Junior e Furtado (2016, p. 457), esse procedimento nos planos de educação possibilita delinear que “devem ser avaliados periodicamente, com base nos resultados obtidos no monitoramento, para a verificação do que realmente foi cumprido em relação ao inicialmente planejado”. Logo, as instâncias que foram incumbidas de realizar o monitoramento e a avaliação do PNE deveriam se articular para que esse processo de fato viesse a ocorrer. Ademais, uma constatação dessa articulação foi o aperfeiçoamento dos indicadores para o monitoramento do PNE (Dourado, 2017).

Ainda no artigo 5º, é apontada, no parágrafo segundo, a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) como um órgão que tem o papel crucial no monitoramento das metas do PNE. Cumprindo essa determinação, o INEP publicou: em 2016, o primeiro relatório das metas do PNE, intitulado de *Relatório do 1º ciclo de*

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA:
uma análise sobre Educação do Campo

monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016 (INEP, 2016); o segundo, publicado em 2018, com o título de *Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2018* (INEP, 2018); o terceiro, publicado em 2020, com o título de *Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020* (INEP, 2020) e o quarto, publicado em 2022 com o título de *Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2022* (INEP, 2022).

Esses relatórios indicam como estão sendo alcançadas as metas do PNE, e a partir disto, é possível delinear que, em âmbito nacional, no que tange ao monitoramento do PNE (2014-2024), ele vem sendo realizado e publicado, assim como é destacada na apresentação e introdução dos três relatórios e a participação das instâncias deliberadas na lei. Dentre esses relatórios, um ponto que chama atenção é a introdução do 3º Relatório, em que é sinalizado: “[...] é preciso reconhecer que os resultados experimentados estão bastante aquém daqueles que desejamos para a educação nacional [...] Entre os 37 indicadores que admitem esse controle, 31 deles apresentaram nível menor do que 60%, valor esperado para o 6º ano de PNE. (INEP, 2020, p. 17).

Portanto, o PNE (2014 - 2024) encontra-se distante de alcançar a sua efetividade, uma vez que as metas e estratégias não estão sendo alcançadas, confirmando que o PNE não tem se constituído como o epicentro das políticas educacionais. Ademais, esses dados reforçam a necessidade de monitoramentos contínuos, assim como avaliações.

O PNE (2014 - 2024) encontra-se em seu processo de vigência, mas já é possível perceber algumas contradições ao longo do seu percurso, principalmente após o golpe da Presidenta Dilma Rousseff (PT), em 2016, com a instauração do governo Michel Temer (PMDB). Uma das medidas mais controversas deste governo foi a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que congelou gastos e investimentos por 20 anos na área das políticas sociais tendo impacto direto na educação e, conseqüentemente, na implementação do PNE (2014-2024), sobretudo na Meta 20 desse plano, assim como no plano seguinte, que deverá ser de 2025 - 2035, uma vez que o artigo 12º do PNE (2014 - 2024) já indica quando precisará ser iniciada a formulação de um novo plano (Amaral, 2017).

Podemos elencar como outro ponto contraditório, ou seja, um recuo do processo de implantação dos planos decenais, foi a extinção, no ano de 2019, da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), que havia sido criada em 2011, sendo responsável pela

articulação dos planos decenais de educação (PNE, PEEs e PME). Com isso, assuntos relacionados ao PNE e aos planos subnacionais de Educação passaram a ser tratados na Secretaria de Educação Básica sob a Coordenação-Geral de Apoio às Redes e Infraestrutura Educacional (CGARE/SEB/DARE) com o Projeto Gestão da Articulação com os Sistemas de Ensino.

Para Dourado (2017, p. 12), “a materialização do PNE implica ações e políticas que se efetivam, a partir de vários embates e conjunturas, que contribuem para a efetivação do plano ou para a sua secundarização”. Historicamente, tem ocorrido um processo de secundarização desses planos, como apontam Saviani (2014), Cury (2011) e Dourado (2016), o que permite inferir que o plano atual também não está sendo implementado e secundarizado no processo de implementação de políticas educacionais. Azevedo e Oliveira (2020, p. 629) corrobora com essa afirmação quando destaca que são perceptíveis os “bloqueios ao desenvolvimento do PNE e de seus correlatos nos estados e município”.

2.1. Educação Do Campo No PNE (2014-2024)

O nosso recorte de estudo do PNE é o debate sobre Educação do campo. Dessa forma, buscamos neste tópico apresentar de que forma as demandas da educação do campo foram apresentadas, ressaltamos que os estudos de Santos (2018) e Silva (2020) apresentaram os avanços e contradições presente no plano e serão considerados para nossa análise. Ademais, teremos como ponto central na organização dessa análise a participação dos movimentos sociais do campo na elaboração do PNE.

Nesse sentido, compreender a Educação do Campo no contexto do PNE (2014 - 2024) engloba abarcar as Conaes que se instituíram antes da sua aprovação, que obtiveram a participação de representantes dos movimentos sociais do campo, além das posteriores, para entender se a presença desses representantes realmente impulsionou e impulsiona a disputa pela agenda da Educação do Campo.

A participação dos movimentos sociais do campo começou na Comissão Nacional Organizadora da Conae 2010, sendo instituída pela Portaria Normativa nº 10, de 3 setembro de 2008, em que teve representantes de 34 entidades diferentes, com membros titulares e suplentes. Os representantes dos movimentos sociais do campo que fizeram parte da comissão organizadora foi o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra- MST e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag.

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

A Conae foi realizada no período de 28 de março a 1º de abril de 2010. No documento referência da Conae, já era possível perceber algumas propostas para a Educação do campo, que de certa forma estavam presentes nos seis eixos do documento, tendo destaque no “Eixo VI- Justiça Social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade”. Destaca-se que no documento referência era indicado 13 ações ligadas à educação do campo; já no documento final, “aparecem 38 itens, que são propostas de ações encaminhadas pelos movimentos sociais e sindicais, entre outros representantes da sociedade civil” (Pirobon, 2014, p. 45), o que possibilita perceber que já havia indicativos do envolvimento dos movimentos sociais do campo nesse processo.

O Fórum Nacional de Educação (FNE) divulgou em outubro de 2012 o Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2014, dividido em sete eixos temáticos. O Eixo 1 tratava do Plano Nacional de Educação e do Sistema Nacional de Educação, enquanto o Eixo 2 aborda Educação e Diversidade. Vale destacar a participação dos movimentos sociais do campo, representados pelo MST e pela Contag, nas reuniões do FNE. Algumas proposições e estratégias desses documentos da Conae foram incorporadas ao Plano Nacional de Educação (2014 - 2024), como a Meta 8 e estratégias relacionadas à Educação do Campo, indicando que a participação desses movimentos teve impacto na formulação das políticas educacionais, representando a luta dos intelectuais orgânicos (Gramsci, 2011), vinculado a classe trabalhadora.

Na Conae 2014, a Representação Social do Campo ficou novamente com o MST e a Contag. A participação desses representantes é um indicativo de que a pauta da educação do campo continuou a ser disputada em âmbito nacional, porém cabe questionar em que circunstância, visto que a conjuntura política de 2013-2014 já começava a apresentar, segundo Avritzer (2018) e Antunes (2018), um processo contínuo de degradação institucional com crises na democracia e rompimento do projeto de conciliação de classes.

O PNE (2014 - 2024) é considerado como o primeiro plano que utilizou a terminologia Educação do Campo, assim como o primeiro a incluir a Educação do Campo nas exigências das formulações dos planos. Para Santos (2018, p. 203), “esse PNE assume mais compromisso com a Educação do Campo, à medida que apresenta mais estratégias que os anteriores”. Por esse plano ter sido formulado após o Decreto nº 7.352/2010, compreende-se que a Educação do Campo poderia marcar uma maior presença no seu texto pela própria indicação do seu art.

1º, que assevera que a política de Educação do Campo deveria ser apontada no Plano Nacional de Educação. Assim, diante das metas e estratégias propostas no PNE (2014 - 2024), a Educação do Campo é apresentada somente na Meta 8.

A referida meta está atribuída à Educação de Jovens e Adultos, em que aponta para a elevação do seu nível de escolaridade da população camponesa, não havendo um apontamento mais específico. Santos (2021, p. 12) indica que, nas estratégias dessa meta, não há “novidade educacional/pedagógica que garanta a alteração da média de escolarização da população camponesa”.

Nas estratégias do PNE (2014-2024), a Educação do Campo consta em 18 das 254 estratégias presentes no plano, estando relacionada à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Integral, Alfabetização, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial, Formação de Professores e Ensino Superior. Nota-se ainda a ausência de metas e estratégias voltadas para o ensino multisseriado (Santos, 2018; Silva, 2020)

O PNE (2014 - 2024) apresenta estratégias referentes às principais problemáticas presentes na Educação do Campo, que é a nucleação escolar e o uso do transporte escolar. Dessa forma, nessas estratégias relacionadas à educação do campo, é perceptível a utilização da palavra limitação para a nucleação escolar, especialmente na Educação Infantil, assim como há a indicação para que a comunidade seja ouvida sobre esses procedimentos quando necessário. Aponta-se também para o estímulo ao Ensino Fundamental na própria comunidade, porém a estratégia 7.13 sinaliza para a garantia e padronização do transporte escolar na Educação do Campo, configurando-se, como alerta Silva (2020, p. 17), como uma “política implementada para os sujeitos que vivem no campo, em detrimento da construção de escolas na própria comunidade”.

Apesar dos avanços na inclusão do conceito de Educação do Campo neste plano, a implementação das políticas ainda carece de obrigatoriedade. A análise dos verbos utilizados revela uma ênfase em intenções, como "fomentar" e "desenvolver", em detrimento de uma obrigação clara do Estado, como aponta Silva (2020, p.18). Nessa direção, Santos (2018, p. 205) observa que no PNE (2014 - 2024) não há avanços significativos na garantia da qualidade da educação para a população do campo, indicando uma falta de expressividade dessa política no plano. Silva (2020, p.18) ressalta que no PNE (2014-2024) o debate sobre a

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

Educação do Campo é genérico, dificultando a construção de uma política nacional específica, e é expresso em uma única meta.

3. Plano Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos – BA: avaliação e monitoramento

São Gonçalo dos Campos está localizado na Região Metropolitana de Feira de Santana¹ (RMFSA) e faz parte do Território de Identidade do Portal do Sertão, tendo como limites intermunicipais, Feira de Santana, Conceição da Feira, Santo Amaro e Antônio Cardoso. A população de São Gonçalo dos Campos que habita a zona urbana é de 49,5% e a rural, 50,5%, de acordo com o censo de 2022 a população do município é de 39.513 habitantes. (IBGE, 2022)

O município é dividido em três distritos: Mercês, Magalhães e Afligidos; além dos Povoados de São João, Ouro Verde, Tapera, Cristóvão, Xavante, Brotas, Jacaré, Murici, Sobradinho, Cruz, Boa Vista, Ilha de São Gonçalo, Paixão, Jenipapo, Mata do Capim, Boa Esperança, Santana do Itaquari, Ferrobilha, Boa Hora, Taperinha, Areal, Flores, Natária, Cajueiro, Brita, Carrapato, Tabua, Bete I e Bete II, que é a comunidade quilombola certificada do município, entre outros.

O Plano Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos foi aprovado pela Lei nº.834 de 19 de junho de 2015 e alterado com a Lei nº. 907 de 18 de dezembro de 2017. O PME está organizado em introdução, análise situacional do município, análise situacional da educação municipal, diagnóstico das etapas da educação básica e modalidades, 10 diretrizes, 20 metas, 168 estratégias e indicações para o acompanhamento e avaliação do plano.

Para a construção desse PME, foi criado, por meio do Decreto Municipal nº 21 de março de 2015, um grupo colaborativo com a função de coordenar os processos de discussão, divulgação e elaboração do plano. Os representantes das seguintes categorias participaram do grupo: técnicos da Secretaria Municipal da Educação; da APLB – sindicato dos professores da rede pública; coordenadores pedagógicos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA); Conselho Municipal de Educação; representantes das Igrejas; professores das redes públicas municipal e estadual; ONGS; representantes das secretarias de Ação Social e da Saúde do município; e Conselho Tutelar e Associação de Pais e Mestres. Será que houve representação das escolas do campo dentro desses segmentos? Ou de movimentos sociais ligados ao campo?

Destaca-se que em 2017 foram realizadas alterações significativas no PME por meio da Lei nº. 907/2017, dentre elas as alterações dos artigos 1º e 2º, a inclusão do artigo 3º, 4º, 5º, 6º,

7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, que passaram a tratar dos seguintes assuntos: prazo de vigência do PME; monitoramento e avaliação e da participação de representantes da comunidade educacional e sociedade civil neste processo no PME; realização das conferências municipais de educação; do regime de colaboração entre os entes federados; objetivos das estratégias do PME; prazo de publicações de leis municipais específicas sobre a gestão democrática; da previsão de orçamento para a execução do PME; Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; e prazo de encaminhamento de um novo PME à Câmara Municipal.

As diretrizes do PME seguem as recomendações do PNE (2014 - 2024), assim como as do PEE/BA. Isso configura que o PME segue os direcionamentos dos outros planos, que devem ser interligados de acordo com a realidade de cada ente federado, tendo como princípio o caráter de colaboração, ratificado no artigo 7º do PME. As diretrizes do PME são as mesmas definidas na LEI 13.005/2014.

O PME de São Gonçalo dos Campos apresenta, em seu texto legal, no artigo 5º, como deverá ser realizado o monitoramento e a avaliação:

Art. 5 - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Representações da Sociedade Civil, constantes da elaboração do Plano;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação. (SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 2017)

Este artigo possui uma significativa relevância ao pautar quais são as instâncias responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação do plano. Aborda-se, ainda, para o papel dessas instâncias na divulgação dos resultados dos relatórios de monitoramento e avaliação na proposição de políticas públicas para assegurar o cumprimento das metas e estratégias.

Na lei do PME, ainda é exposta, no artigo 9º, a revisão e adequação do plano e das conferências municipais de educação em relação a garantir ampla participação de representantes da sociedade civil nesse processo. Em relação às conferências municipais, são indicadas que deverão ser realizadas duas durante a vigência do PME (2015 - 2025).

Um dos primeiros indicativos de realização do processo de monitoramento e avaliação do PME no município de São Gonçalo dos Campos foi o Termo de Adesão da Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – Undime - BA/Proam-SEC/SASE/MEC, assinado em 2016 pela secretária de educação Alessandra Barbosa da Paixão

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

com a Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação - Undime-BA/Proam-SEC/SASE/MEC.

Em 2017, por meio do decreto nº. 068/2017, foi apresentada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, indicando, no Art. 1º, “Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal”. Os representantes da comissão são das seguintes representações: Conselho Municipal de Educação; Associação de Professores – APLB; Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Conselho Tutelar; Instituição de Recuperação e Apoio; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Conselho do FUNDEB; Poder Executivo; e Rede Pública de Educação.

Nas pesquisas realizadas no site PNE em movimento, não foram encontrados relatórios de monitoramento e avaliação do plano, mas foi possível constatar a relação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME de 2017, pois foi encontrado, nesse site, bem como o termo de adesão e assistência à agenda de trabalho da comissão coordenadora do município. Nessa agenda, é sinalizado que ocorreram discussões sobre o PME, o Ideb, o cumprimento das metas no período analisado e a elaboração de notas técnicas.

Por isso, por meio da análise da Agenda de Trabalho da Comissão Coordenadora do município de São Gonçalo dos Campos, comissão responsável pelo monitoramento do plano em 2017, percebeu-se nesse documento que houve a realização de um questionário com os gestores das Unidades Escolares, sendo constatado pela equipe “que poucos professores da rede conheciam o Plano, o que nos fez rever a escuta e orientar os colegas.” (São Gonçalo dos Campos, 2017, p. 1).

Isso possibilita inferir que o PME construído não tinha alcançado sequer o corpo docente ou indica ainda a falta de participação e envolvimento na elaboração do PME, o que contradiz o que foi informado no texto do plano sobre uma construção democrática e participativa.

Vale ressaltar que, aconteceram alterações no PME em dezembro de 2017, sinalizando que o trabalho da comissão resultou em modificações no plano por meio da Lei nº. 907/2017, porém não foi divulgado o relatório de monitoramento nem de avaliação desse período. Cabe salientar que, em 2017, foi instituída uma nova composição no Conselho Municipal de

Educação (CME) por meio da Portaria Nº. 133/2017. O CME é uma das instâncias responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação do PME. Nessa portaria, que dispõe sobre a nomeação de conselheiros para o período de 2017 a 2019, não há representantes ligados à educação do campo.

O Fórum Municipal de Educação (FME), outra instância responsável pelo monitoramento e pela avaliação, como indicado na lei do PME, foi instituído por meio da Portaria nº 011/2017, onde é apresentada a sua composição e as suas atribuições, sendo elencado que, na sua criação, considerou “a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional”. O FME é composto pelas seguintes representações: da Secretaria Municipal da Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Sindicato dos Profissionais da Educação; da Câmara Municipal; das Igrejas locais; da Escola Estadual; dos Estudantes; do Conselho Municipal do FUNDEB e de representantes da Comunidade Quilombola.

No Regimento interno do FME, é indicado que a sua finalidade perpassa pela coordenação das conferências municipais de educação, acompanhamento, avaliação das notas técnicas da secretaria municipal de educação, participação nos processos de avaliação e fiscalização das políticas educacionais do município, além, é claro, de monitorar a execução das metas e estratégias do PME, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME e o CME.

Destaca-se que no período de 2018, 2019 e 2020 não foram encontrados documentos que sinalizassem a atuação do FME, do CME e da Comissão de Monitoramento e Avaliação no monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME. Isto ocorreu justamente, após a extinção da SASE em 2017, momento em que verificou uma desmobilização social, que passa a se movimentar em torno das Conapes, mas que não tem registro oficial como continuidade da política, principalmente nos municípios. (Scaff, 2023)

O esvaziamento nas discussões em torno dos planos de educação, propiciado pela extinção da SASE e cenário político a partir de 2016, demonstra como os interesses políticos no âmbito federal interferem nas políticas locais, sem a influência da SASE, o município não produziu relatórios e documentos sobre o PME nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Apresentados os elementos e papéis das principais instâncias responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação do PME em São Gonçalo dos Campos, ressalta-se que o

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

município passou a receber orientações da Equipe de Monitoramento Estadual por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Secretaria Estadual de Educação da Bahia (SEC), em 2021, propiciando um retorno do trabalho com o monitoramento e avaliação do PME. A SEC-BA possui um projeto voltado para o apoio aos municípios em relação ao trabalho com os planos municipais de educação. O Projeto de Assessoramento à Elaboração, Adequação, Acompanhamento e Avaliação de Plano Municipal de Educação, realizado por meio do Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM), visa a integração entre as políticas educacionais da SEC-BA e as secretarias municipais de educação, constituindo um regime de colaboração entre os entes federados.

O referido projeto iniciou formações através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em 2021, com foco nas equipes técnicas de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs) na Bahia. Em 2022, uma nova proposta de curso foi apresentada, abordando tópicos como audiências públicas, elaboração de planos de trabalho, preenchimento de relatórios de monitoramento e avaliação, uso de indicadores e formação de coordenadores.

A parceria com a Secretaria de Educação do Estado (SEC-BA) levou à retomada das discussões sobre o monitoramento e avaliação do PME em municípios como São Gonçalo dos Campos em 2021. Um Plano de Trabalho foi desenvolvido para o ciclo de 2020 - 2021, incluindo revisão da equipe técnica, formação, construção de agenda de reuniões, debates sobre dados do INEP, elaboração de notas técnicas, início da construção de relatórios de Monitoramento e Avaliação e agendamento de Audiências Públicas.

A Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação foi oficialmente nomeada pelo decreto nº 100/2021, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação (FME), Poder Legislativo, Plano de Ações Articuladas (PAR) e Sociedade Civil.

Ainda em 2021, o decreto nº 123 nomeou novos membros para o FME, atualizando sua composição e adicionando o Conselho Tutelar como representação. Não foram encontradas portarias ou decretos referentes a alterações na Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME de 2017. Assim, como não foram encontradas justificativas para que estas representações fossem alteradas, entendemos que isto pode ter ocorrido devido a mudanças na gestão municipal.

A Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação foi realizada em dezembro de 2021, visando disponibilizar o relatório de avaliação do ciclo avaliativo 2020 - 2021, apresentar indicadores educacionais conforme estabelecidos nas metas do PME, promover diálogos sobre a educação local e receber contribuições para o cumprimento das metas.

Outro evento significativo realizado em 2021 foi a Conferência Municipal de Educação. Nos objetivos específicos do regimento interno da conferência, destaca-se o papel de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME) com base nas políticas públicas propostas no Plano Nacional de Educação, além de observar o atendimento das Diretrizes, Metas e Estratégias do PME. (São Gonçalo dos Campos, 2021, p. 2)

Os principais documentos produzidos no período de análise da pesquisa e que permitem observar o percurso das metas e estratégias são o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos do ciclo 2020 - 2021 serviram como base para o Documento de Avaliação do PME do período e para a realização da audiência, estes documentos foram disponibilizados pela secretaria de educação do município. Nesse relatório, é exposto que o ano de 2020 foi marcado pelo surgimento e pela disseminação da pandemia de COVID-19 no Brasil, que impactou a educação e, conseqüentemente, a produção dos relatórios e o acompanhamento das metas e estratégias. O objetivo do relatório foi “levantar dados já alcançados com relação as 20 (vinte) metas constantes e detalhadas no PME, a fim de traçar um panorama equacional no que tange aos resultados, expressos em percentuais e/ou valores absolutos” (São Gonçalo dos Campos, 2021, p. 9).

No documento de avaliação, sinaliza-se para a realização de notas técnicas em relação ao PME, que indicaram alterações em percentuais das metas. É interessante perceber que nas metas em que são propostas alterações, três indicam redução em seus percentuais, como na meta 1ⁱⁱ, indicando a redução da porcentagem a ser atingida no atendimento da educação infantil para crianças de até três anos. Na meta 3, foi proposto a redução da taxa líquida de matrículas a serem alcançadas no ensino médio até a vigência do PME. Já na meta 6, a redução da porcentagem para as escolas em tempo integral e redução da porcentagem em relação ao atendimento dos alunos da educação básica. Somente na meta 9 é proposto aumento na

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

porcentagem a ser atingida na taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e acrescentada a porcentagem para a redução do analfabetismo funcional.

Essas alterações foram justificadas pela equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, apontando que são necessárias para que o plano possa ser concretizado no município, de acordo com a sua realidade. Lembrando que, para ocorrer alterações no PME, é necessário que o texto do plano seja novamente apresentado à Câmara de Vereadores do município para que tenha alterações legais, além de garantir, como indica o artigo 9º do PME, a participação de representantes da sociedade civil nesse processo.

No documento de avaliação do PME ciclo avaliativo 2020-2021, salienta-se sobre as mudanças ocorridas relacionadas à administração municipal que impactaram o processo de monitoramento e avaliação do plano, principalmente com as constantes mudanças que ocorreram na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos, bem como a Coordenação do PME.

Assim, o monitoramento do PME em São Gonçalo dos Campos necessita de empenho das instâncias responsáveis em âmbito local, do CME, FME. As ações em parcerias com os outros entes federados são importantes, mas o município precisa fazer a sua parte e essas instâncias precisam assumir a sua responsabilidade com o processo de Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias do PME.

4. A Educação do Campo no Monitoramento e Avaliação do PME de São Gonçalo dos Campos

Para compreender o percurso da educação do campo nos documentos de Monitoramento e Avaliação, é preciso saber quais os indicadores que são utilizados para mensurar a meta 8 e as estratégias que versam sobre a educação do campo que foram monitoradas e avaliadas. Em relação às estratégias relacionadas à Educação do campo, somente quatro são apresentadas no Relatório de Monitoramento e uma estratégia no Documento de Avaliação.

Desta forma, elencamos que a meta 8 versa sobre a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, visando alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência do PME, para as populações do campo e famílias menos favorecidas economicamente, assim como igualar a escolaridade média entre negros e não negros. Já as estratégias monitoradas apontam para ampliação do transporte escolar para o Ensino Médio

e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), ampliação das salas de recursos nas escolas do campo, oferta de escolas do campo em tempo integral e educação profissional para as populações do campo.

O PME possui 48 indicadores, os quais foram utilizados nas estratégias monitoradas em relação à educação do campo, e as da meta 8, são exibidas no quadro 1. Vale pontuar que os indicadores têm a função de permitir transparência e controle social do plano, devendo ter objetivos claros e possíveis de serem mensuráveis, pois serão utilizados ao longo de 10 anos, podendo ser revisados (Brasil, 2014).

Quadro 1 - Indicadores da meta 8 e os utilizados nas estratégias monitoradas em relação a educação do campo

Meta e estratégias do PME	Indicadores
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e famílias menos favorecidas economicamente, assim como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	8 A - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade; 8 B - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural; 8 C - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita); 8 D - Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Estratégia 3.1: Ampliar o atendimento do transporte escolar para garantir a matrícula dos alunos do ensino médio regular e na modalidade da EJA, em todas as localidades do município;	3 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica; 3 B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou já concluiu a educação básica completa.
Estratégia 4.1: Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e incentivar formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidade quilombola;	4 A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Estratégia 6.4: Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	6 A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
Estratégia 10.3: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	10 A - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Fonte: Elaborado pelos autores com dados do relatório de monitoramento do PME de 2021, 2022.

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

No monitoramento da meta 8, a única que trata da educação do campo, é utilizado o indicador 8 A - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade. A meta ainda não foi alcançada e apresenta dificuldades no seu cumprimento em relação a esse indicador. Pontua-se que os quatro indicadores da meta 8 são apontados no documento de avaliação, indicando que se encontram em crescimento, ou seja, aumento constante no município. Contudo, é admitido, nas notas explicativas referentes, a meta que “Reduzir de fato a desigualdade requer que a educação oferecida à população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.” (São Gonçalo dos Campos, 2021, p. 33)

A estratégia 3.1, que está relacionada ao transporte escolar para o ensino médio e a EJA, é monitorada utilizando o indicador 3 A. Com esse indicador, é apontado que a estratégia se encontra com 30% iniciada em 2021 e 70% não concluída em 2021, ressaltando-se que não houve previsão orçamentária para a realização da estratégia condizente com o indicador 3 A, apresentado como argumento no documento que “O ensino médio não se aplica a rede Municipal de Ensino, apenas a modalidade da EJA” (Relatório de monitoramento do PME, São Gonçalo dos Campos, p.21, 2021). Assim, percebe-se uma isenção por parte do município nessa etapa da educação básica, transferindo a responsabilidade para a rede estadual de ensino, desmerecendo a importância da articulação entre os entes federados, principalmente entre os estados e municípios.

Além disso, a estratégia 3.1 também é monitorada com o indicador “3 B”. Segundo o relatório, na estratégia 3.1, só 50% foram iniciadas em 2021 e os outros 50% não foram concluídos em 2021. No caso desse indicador, demonstra-se que houve previsão orçamentária para a realização da estratégia na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), entretanto, não é possível saber se esse orçamento foi empregado em ações voltadas para o cumprimento da estratégia.

No que diz respeito aos motivos para a estratégia 3.1 não ter sido realizada, sinaliza-se no relatório de monitoramento que é preciso “Desenvolver ações para viabilizar o acesso e permanência desses jovens no município” (São Gonçalo dos Campos, 2021, p. 23) Assim, não é expresso um motivo explícito sobre o porquê da não ampliação do transporte escolar para o Ensino Médio, lembrando que atualmente não existem escolas localizadas no campo que o oferte, sendo que a única forma de garantir o acesso ao ensino médio para os adolescentes e jovens residentes em área rural é por meio do uso do transporte escolar.

Para o monitoramento da estratégia 4.1, é empregado o indicador “4 A”. Nessa estratégia, somente 68% foi iniciada em 2021 e 32% não foi concluída em 2021, mesmo havendo previsão orçamentária prevista no PPA, LDO e LOA. No entanto, é exposto que “O município recebeu sala de recursos e está em processo de implantação para ser utilizada em 2022” (Relatório de Monitoramento do PME, 2021, p. 25), o que não possibilita identificar se essas salas de recursos foram implantadas nas escolas do campo, como também não é possível saber se tem sido ofertada a formação para as professoras que atuam nas escolas do campo sobre o atendimento educacional especializado.

A estratégia 6.4 aparece no relatório como que se encontra em 100% de atraso, utilizando-se do indicador “6 A.” No entanto, é justificado o atraso no relatório devido ao município não possuir educação integral, expondo que é ofertado apenas nas creches e que elas não funcionaram no período 2020-2021 devido à pandemia. A sua previsão orçamentária é advinda da manutenção do Departamento de Educação e Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental.

Esse atraso ocorre também na estratégia 10.3, que é monitorada por meio do indicador “10 A” - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, que está 90% atrasada e não apresenta previsão orçamentária, nem mais informações. Essa estratégia é aquela que trata da integração da EJA e educação profissional com cursos que considerem as especificidades das populações do campo; se está em atraso, significa que não foi alcançada.

Não foi possível ter informações sobre a execução das outras estratégias relacionadas à educação do campo no documento de avaliação, pois não foram divulgados os relatórios de monitoramento do PME do período de 2015 a 2019, assim como os documentos de avaliação. Desse modo, a educação do campo não é expressa com um sentido claro de que está sendo monitorada mediante suas estratégias, percebemos, então, que esse processo no município tem sido realizado tardiamente. Houve a intenção em 2017, mas não foram divulgadas informações sobre os documentos e há um retorno em 2021.

Em relação à participação de movimentos sociais ou representantes da sociedade civil ligadas à educação do campo nesse processo, vale ressaltar que na Comissão de Monitoramento e Avaliação do plano de 2017, é indicada a representação do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município. Entretanto, a partir das análises realizadas, não é possível

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

afirmar que este tenha participado do processo de monitoramento e avaliação do PME, assim como contribuído com ações voltadas para a educação do campo no município.

5. Considerações finais

O estudo exposto neste artigo identificou a necessidade de monitoramento e avaliação das metas e estratégias aprovadas no Plano Nacional de Educação (2014 - 2024), bem como nos Planos Municipais de Educação. Foi observado a ausência de dados e informações mais consistentes sobre a implementação do PME de São Gonçalo dos Campos. A ausência desses relatórios confirma a falta de tradição de planejamento da educação e da necessidade dos planos decenais se constituírem como o epicentro das políticas educacionais, como forma de evitar ações aleatórias, eleitoreiras e desvinculadas das demandas reais do município.

No que concerne ao monitoramento e avaliação da educação do campo, continua na intencionalidade, não havendo vinculação de seus indicativos com o diagnóstico do plano, pois a realidade do município e a falta de originalidade nas suas estratégias impactaram na implementação e execução, não sendo possível afirmar que educação do campo tem sido implementada e executada, conforme a análise dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME. Outra observação está relacionada aos critérios de indicação de representantes da sociedade civil nos fóruns e comissões de monitoramento e avaliação. Entendemos que a materialização da luta de classes ocorre na sociedade civil, por isso é importante termos intelectuais orgânicos da classe trabalhadora nesses espaços.

Portanto, existe a necessidade de ampliação de pesquisas acadêmicas focadas no monitoramento/avaliação dos planos de educação, conforme ressaltam Aranda, Rodrigues e Militão (2020). Desse modo, os estudos, as pesquisas, as avaliações e os debates sobre o PNE (2014 - 2024) devem contribuir para a elaboração do novo plano nacional como forma de superar as desigualdades educacionais ainda alarmantes neste país e, reafirmar os princípios de uma educação laica, gratuita, não excludente e de qualidade para toda a população brasileira.

Referências

AMARAL, Nelson Cardoso. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**, [s. l.], v. 22. 2017.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo. 2018.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; RODRIGUES, Evely Solaine de Souza; MILITÃO, Sílvio Cesar Nunes. Monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação: a produção do conhecimento no Brasil. **Educar em Revista**, [s. l.], v. 36.2020.

AVRITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise 2013–2018. **Novos Estud.**, Cebrap. São Paulo. v. 37, n. 2. maio/ago. 2018.

AZEVEDO, Janete Maria Lins; OLIVEIRA, João Ferreira de. Gestão, monitoramento e avaliação dos planos de educação: retrocessos e desafios. **Retratos da Escola**, [s. l.], v. 14, n. 30, p. 622-638. 2020.

BORDIGNON, Genuíno. Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento. In: SOUZA, Donaldo Bello.; MARTINS, Angela Maria. (orgs.). **Planos de educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas**. São Paulo: Edições Loyola. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por um novo plano nacional de educação. **Cadernos de pesquisa**, [s. l.], v. 41, p. 790-811. 2011

DOURADO, Luiz Fernandes.; GROSSI JUNIOR, Geraldo; FURTADO, Roberval Angelo. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [s. l.], v. 32, n. 2, p. 449-461. 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira**. Brasília, DF: Inep, 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **Plano Nacional de Educação: PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas**. Campinas: Mercado de Letras. 2017

FONTES, Virgínia. Capitalismo filantrópico? Múltiplos papéis dos aparelhos privados de hegemonia empresariais. **Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx**, v. 8, n. 14, 2020.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. V. 1. Edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. – 5ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.2011.

GRAMSCI, A. (2020) **Cadernos do Cárcere**. V. 3. Edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. – 10ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022: População e Domicílios – Primeiros Resultados**. <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. 2022.

INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2020). **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020**. Brasília, DF: INEP.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. Políticas Curriculares no Contexto do Golpe de 2016: debates atuais, embates e resistências. In: AGUIAR, Márcia Angela da Silva; DOURADO, Luiz Fernandes. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE.2018.

PIEROBON, Jonas Renato Donizetti. **Educação do campo no Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024: tramitação do projeto de lei nº 8035/2010**. 108 f . Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro. Rio Claro.2014.

SANTOS, Marilene. Educação do Campo: alguns indicadores. **Revista Brasileira De Educação Do Campo**, 6, e10791. 2021.<https://doi.org/10.20873/uft.rbec.e10791>

SANTOS, Marilene. Educação do Campo no Plano Nacional de Educação: tensões entre a garantia e a negação do direito à educação. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, [s. l.], v. 26, n. 98, p. 185-212.2018.

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA: uma análise sobre Educação do Campo

SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Plano Estadual de Educação do Paraná: desmonte da coordenação federativa e fragilidade da interface socioestatal. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 49, e256316.2023.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas: Autores Associados. 2014.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS. **Lei nº 834/2015**, de 19 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação. 2015.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS. **Lei nº 907/2017** e Anexos, de 18 de dezembro de 2017. Plano Municipal de Educação Revisado. 2017.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS. **Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos -Bahia**. São Gonçalo dos Campos. 2021.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS. **Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gonçalo dos Campos-BAHIA**. 2021.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, [s. l.], v. 23, n. 2, p. 427-446. 2005.

SILVA, Fábio Dantas Souza. O “território” da educação do campo no “latifúndio” do plano nacional de educação: os desafios para a garantia do direito à educação. **Revista de Educação, Linguagem e Literatura**, [s. l.], v. 12, p. 1-22. 2020.

Notas

ⁱ A Região Metropolitana de Feira de Santana foi instituída através da Lei Complementar Estadual nº 35/2011, composta por 6 municípios Tanquinho, Conceição do Jacuípe, Conceição da Feira, São Gonçalo dos Campos, Amelia Rodrigues e Feira de Santana, além de uma área de expansão com 10 municípios.

ⁱⁱ No relatório de pesquisa apresentado por Souza (2023), tem um quadro explicitando as metas e as alterações realizadas.

Sobre os autores

Lizandra Almeida Souza

Doutoranda em Educação na Universidade Federal do Paraná - UFPR. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS. Membro do Grupo de Pesquisa Educação do Campo e Políticas Educacionais. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9175-3109>. E-mail: lizameidasouza@gmail.com

Fábio Dantas de S. Silva

Doutor em Educação pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professor Titular da Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS. Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Educação – PPGE – UEFS. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3227-2388>. E-mail: fabiodantasuefs@gmail.com

Recebido em: 01/04/2024

Aceito para publicação em: 08/06/2024